



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**EDITAL Nº. 116, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA O  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DE CIRURGIÃO DENTISTA.**

**O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da **Lei Municipal nº 3.052, de 16 de março de 2022**, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 23 de março de 2022**, as inscrições para a seleção de **01 CIRURGIÃO DENTISTA**, a ser realizado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

**1) Das condições:**

1.1) Atividades a serem realizadas: Desempenhar atribuições atinentes ao cargo de Cirurgião Dentista, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; executar trabalhos de cirurgia buco facial e odontologia profilática nas Unidades Básicas de Saúde do Município executar trabalhos de cirurgia buco facial e examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município, fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; executar operações de prótese em geral e de profilaxia dentária; fazer extrações de dentes; compor dentaduras; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar de condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; proceder à exames solicitados pelos órgãos de biometria; difundir os preceitos de saúde pública odontológica através de aulas, palestras, impresso, escritos, etc.; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

1.2) Carga Horária Semanal: de até 20 (vinte) horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

1.3) Vencimento mensal: R\$ 3.998,91 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), ou o proporcional desse valor em caso de jornada inferior.

1.4) Validade do processo seletivo: 31 de dezembro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**2) Inscrições:**

- 2.1) Período: **23, 24 e 25 de março de 2022.**
- 2.2) local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão: de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas as 11 horas e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (anexo), e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), equivalentes a 8,00 URM.

**3) Requisitos para inscrição:**

- 3.1) Idade: 18 anos completos.
- 3.2) Instrução: Superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo e Registro no Conselho Regional Competente – RS.

**4) Critérios de Seleção:**

- 4.1) Apresentação de Currículo Vitae.
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade, mediante Diploma ou Certificado de Conclusão e Registro no Conselho Competente – RS.
- 4.3) Cópia da comprovação de tempo de serviço na função de Cirurgião Dentista, mediante cópia de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo) ou Documento Comprobatório. No caso de Autônomo, Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Município ou se for empregador Declaração de que exerce a função.

**5) Pontuação:**

**5.1) EXPERIÊNCIA:**

- Tempo de serviço comprovado como Cirurgião Dentista – 1,00 ponto por ano completo (até o máximo de 5,00 pontos), a contar de 2017, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo); Declaração.

**5.2) ESCOLARIDADE:**

- Pós-graduação completa – 1,00 ponto;
  - Mestrado Completo – 1,50 pontos;
- OBS.: pontuação não cumulativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:**

- Cursos de aperfeiçoamento – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 08 horas, comprovados mediante cópia (frente e verso) do certificado de conclusão; realizados a contar de 2017, até a data do presente Edital (máximo de 1,00 ponto);

**6) Cronograma:**

- 23/03/2022 a 25/03/2022: inscrições;
- 28/03/2022: avaliação dos documentos das inscrições e divulgação da lista de classificação preliminar;
- 29/03/2022: período de recurso da pontuação, presencial e mediante protocolo, e divulgação de nova da lista de classificação preliminar (em caso de alteração);
- 30/03/2022: sorteio (em caso de empate) e homologação da classificação final.

**7) Critério de desempate:**

- Sorteio a ser realizado no dia 30/03/2022, às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO,  
RS, em 18 de março de 2022.

**CARLOS ALBERTO BOHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Lúcia de Bittencourt  
Auxiliar Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afizei  
cópia fiel do(a) presente ~~EDITAL~~ no quadro  
de publicações dos atos administrativos  
desta Prefeitura objetivando a publicidade  
do texto legal.

Mato Leitão, 18 de março de 2022

Ana Lúcia de Bittencourt  
Auxiliar Administrativo